

**Lei Municipal nº 920/2015**

**“Institui no Município de Teixeira de Freitas/BA “SETEMBRO VERDE” e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei;**

**Art. 1º.** Fica instituído e inserido no calendário oficial o “ Setembro Verde” a ser comemorado anualmente no mês de setembro, objetivando a conscientização e incentivo a doação de órgãos.

**Art. 2º.** No Mês de incentivo a doação de órgãos, serão desenvolvidas ações educativas através dos veículos de comunicação de massa e palestras, seminários, conferencias e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder publico, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

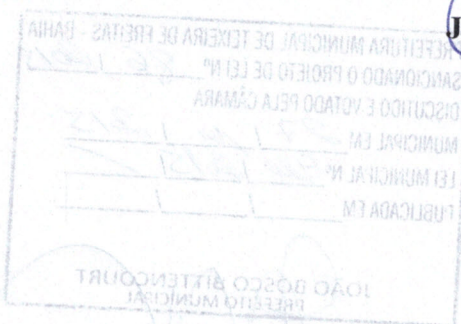
**Art. 3º.** O poder executivo atribuirá a órgão de sua estrutura a responsabilidade pela coordenação das ações previstas.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, segundo plano plurianual vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 27 de outubro de 2015.

**João Bosco Bittencourt**  
**Prefeito Municipal**



Certifico que foi Publicação  
Em 29/10/15  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Assessora - Mai, 096